03-0002/

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2 SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

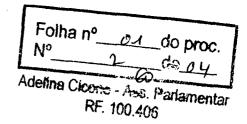
1						
PROJETO DE RESOLU	UCAO	03 - 0002 / 2004	DE	2004		
MATÉRIA LEGISLATIV	'A: PR	03 - 0002 / 2004	DE	16/03/2004		
		0002 / 200		10/03/2004		
				·	<i>.</i>	
PROMOVENTE:	VEREADOR	GILBERTO NATALINI				
				•		
EMENTA:		REALIZAÇÃO DO ENCONTRO				
		CONVENCIONAIS, NO ÂMBITO I		4		
	MUNICIPAL DE SÃ	ÁO PAULO, E DÁ O'JTRAS PRVII	DÊNCIAS.		•	
						<u></u>
				-		
		·				
						,
		·				,
		·				1
						•
		·				1

CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 21/10/2010 10:43:23

00000009980-52

ARQUIVADO EM 10191, 2001

VIVIANECHERREISEA 8 C Supervisora SGP-33





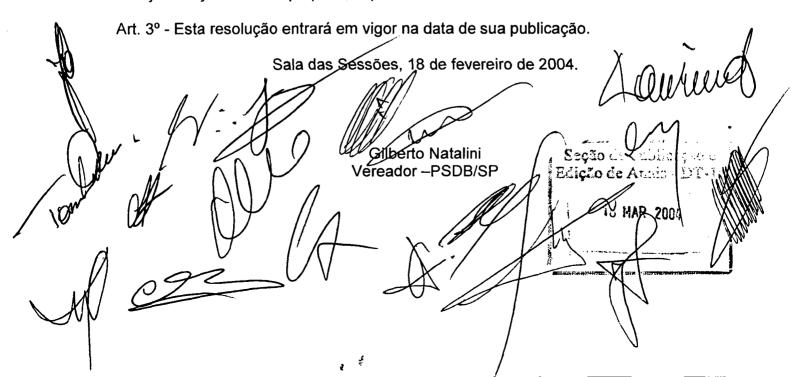
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Varando	r Gilberto Natalini	
LIDO HOJE Verendo	r Gilberto Natatini	
A\$ COMISSOES D46 MAR 2004.		
Constituias e Yustica		C
	RESOLUÇÃO 03-PR	33. CO
LYDOOR TINGON	03- 0002/2004	-0
Hinancos Orcaments.	·	1
	. Dianza sabra a realização da Ensante	. ⇒
	Dispõe sobre a realização do Encontro	
	Municipal sobre Medicinas	Não
	Convencionais, no âmbito da Câ	mara,
	Municipal de São Paulo, e dá o	
	providências.	亁
1 - 3/10/	providoriolas.	ģ
// . ('		Ž
V		<u> </u>
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAU	JLO resolve:	
	,	8

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo promoverá, anualmente, no mês de abril, og Encontro Municipal sobre Medicinas Não Convencionais.

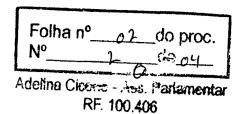
Parágrafo único — Deverão ser convidados para participar do evento instituído no "caput" deste artigo a Escola Paulista de Homeopatia, a Associação Médica Brasileira de Acupuntura, a Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a Faculdade de Ciência Médicas da Santa Casa de São Paulo, a Faculdade de Medicina da Universidade de Santo Amaro, a Casa de Saúde Santa Marcelina, o Conselho Regional de Medicina, a Associação Paulista de Medicina, o Conselho Regional de Odontologia, o Conselho Regional de Medicina Veterinária, órgãos públicos e organizações não governamentais envolvidas com o assunto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMA	RA JA	ICIPAL D	E SÃO PAUL	.0
SEGUE((a) (a) (b)	nesta data doc	rumento(s) rubricado	o(s)
sob nº	2	e foiha	de informação sob	no
_03	19/03	1048	<i>EW</i>	

Adelina Cicone Assistente Parlamentar Registro 100,406





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Justificativa

Trata-se de projeto de resolução que dispões sobre a realização do Encontro Municipal Sobre Medicinas Não Convencionais, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, tais como a homeopatia e a acupuntura, que são inclusive reconhecidas como especialidades médicas pelo Conselho Federal de Medicina.

As medicinas não convencionais são comprovadamente de grande eficácia na prevenção e cura, a partir de uma abordagem que trata cada caso especificamente e sem generalizações, uma vez que leva em conta a história e o ambiente em que vive o paciente. Tratam o doente e não a doença, pois cada um de nós ao nascer herda geneticamente as características que nos diferencia das outras pessoas, o que requer tratamento específico.

Em relação aos medicamentos prescritos, evitam-se os efeitos colaterais e intoxicações medicamentosas, além de os remédios terem um custo bem mais baixo em comparação aos medicamentos tradicionais.

Por esses motivos é cada vez maior a difusão e a aceitação dessas modalidades de tratamento.

Pela relevância da propositura que trazemos à análise, esperamos a aprovação dos Nobres Pares.



SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

	Papel para informaçã	o, rubricado como folha nº	
do processo n.º <u>03 - 1</u> de 20 <u>0 ° </u>	1 291 03 104	(a)(e)	
		Adelina Cicone Batto Assistente Parlamer RF 100406	
Sobre o assunto nac	da consta.		
Solange Rainone dos Supervisora de Contr. de Pro	s Santos oc. Legislativo		
SGP-22	•		
· .			
Análico Drávia			
Alidiise Pievia	N. bara lins de M	ecements.	
Requisitos do art. 238 R.I	· Oten base	6 o her here can	es Jela
Análise Prévia Requisitos do art. 238 R.I Quorum Maioria and a faulo	racul at as me	rita.	1
Audiência Pública \mathcal{M} $\alpha \mathcal{S}$	•		
Audiência Pública Nova Discussão e votação Da Girmento Interne	ricas, de acordo	20m 0 avt. 24	z do le
givens Thousa	-		
·	20 40 A M		
of stude	Man Monday	ham.	
Raimundo Batista Assessor Técnico Lègislativo – JURI OAB-SP 106.926	Angela Bordin Subsecretária de Apo SGP-2	Andreoni Jio Legislativo	
OND-3F 100@20	351-2		
À Comissão de Constituiçã	ão e Justiça	,	
01/04/04			;

Recebido na Comissão de .onstituição e Justiça Em <u>31.4.34</u> às <u>/6</u> h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA Secretário

Ao Nobre Vereador (elso James el Justice Em 19 de la Justice de Ju

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 de fregires nto Interno.

São Paulo, 07: 01:05

MARIO SERGIO HORTA

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com

fls

Arquivado em_

._

O Func.º_

RF 101.075 SGP-33
> RF 100.702 PGP-3



Folha No 04 do proc. No 02-2002 de 2004 O funcionário JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702 **SGP-33**

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS 13-0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; M / JAK : 27/170 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

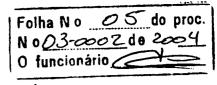
Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996;/ 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998;/ 5/2000;/ 289/2001;/ 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;

25 FEV 2005

برزية





JOSÉ ROBERTO FÉRREIRA RF 100.702 SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

JUSCELINO GADELHA

Lider do PSDB



SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº __

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702 SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

do processo n.º 03-0002 de 2004

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

45/03/105

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



1.3111/21 6:

	Papel para inform	nação rubricado com folha nº . <i>O.Y</i>
do processo nº 03-002 / 2004	30/03/2005	a)
·		JOSÉ ROBERTO FERREIRA
		RF 100.702
		SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Ferreira Pó Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

0f, A, 05

ÂNGELA BORAN ANDREONI Subsecretário do polo Legislativo

P-2

RECEVIDO Comissão de Constituição e Justiça EmOBOVOS às 5:00 RELLED
Carlos Roberto da Silva Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 5
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICOJURÍDIO DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM_ILLOY (05 ÀS 14:40 HS
POR X.

5 13/4/05 DA 14 LA JUNT

SUPERINDO NA ACJ-3
SUPERINDO NA ACJ-4
SUPERINDO NA

SEGUE Mocumento rubricado	Juntado Sepal (Sob tolha Sem 14/02/o	7
	Secretario	HORTA

Folhanº 08
do precesso nº 02/04
Mário Sérgio Harta
RF 101.086



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PÁULO

16 - PAR 16- 0699/2005

PARACER N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/04.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que cria a obrigatoriedade deste Legislativo promover anualmente, no mês de abril, o evento denominado "Encontro Municipal sobre Medicinas Não Convencionais", para o qual deverão ser convidadas as várias entidades ligadas à área de medicina, arroladas no parágrafo único do art. 1º da propositura.

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não reúne condições de prosperar, uma vez que cuidando de matéria relativa a funcionamento e organização administrativa da Câmara Municipal viola iniciativa privativa da Mesa para dispor sobre a matéria.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo ao estabelecer as atribuições da Mesa, em seu art. 27, inciso I, consigna:

"Art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições compete: I – tomar a iniciativa nas matérias a que se refere o inciso III do art. 14, nos termos do Regimento Interno;"

O mencionado art. 14, inciso III, ao cuidar da competência da Câmara, prevê:

"Art.14 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

III — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."

Como se vê, por se tratar de matéria que versa sobre o funcionamento desta Edilidade, nos termos dos dispositivos supracitados, é extreme de dúvidas que a iniciativa, na espécie, é de competência privativa da Mesa, restando aos

Folhanº 09
do processe nº 02/04
Mário Sérgio Horta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAULO

demais Edis a oportunidade de apreciação no momento oportuno, se e quando a Mesa encaminhar propositura em tal sentido.

Assim sendo, a propositura viola o art. 27, inciso I, c/c o art. 14, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, razão pela quando somos pela ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/05

Alo Cy. I

Folhanº 10 do processe nº OZ/OY Mário Sérgio Horta



CÂMARA MUNICIPAL DE SAC

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PARECER N° JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/04.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que cria a obrigatoriedade deste Legislativo promover anualmente, no mês de abril, o evento denominado "Encontro Municipal sobre Medicinas Não Convencionais", para o qual deverão ser convidadas as várias entidades ligadas à área de medicina, arroladas no parágrafo único do art. 1º da propositura.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII e 232, inciso IV, ambos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Régimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala das Sessões em, 08/06/05

+RARIO

Mpr0002-04Enc

17 - RELCOM 17- 1524/2005

Publicado, no DIÁRIO OFICIAL de OL/ O (05 página DE columb 3 4 g	
Conferido: Carlos Robeito da Si Supervisor de Equipe - SG	lva P-19

São Paulo VII VIII de Silva Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubilicados sob

n° 0 + 1 1 1 0 C

Ass:_

Eve Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 05 de outubro de 2005.

Memo SGP -2 nº 135/2005 Ao Nobre Vereador Juscelino Gadelha Líder do PSDB

O PR nº 02/04 de autoria do Vereador Gilberto Natalini , será tido como *REJEITADO em* virtude de parecer pela <u>ILEGALIDADE</u> emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, <u>RECURSO AO PLENÁRIO</u>, no <u>prazo de 30 (trinta) dias</u>, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Jest Maria M



SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

	Papel para	a informação,	rubricado co	mo folha nº
do processo n.º 3-02/01/de 20	_	102	(a)	
·				Eva Pod. Assistente Parismantar RF 100.453
À SGP-33 – Sra. Supervisora:				La management de la company de
Solicito arquivar o presente pr (trinta) dias no qual não foi apresenta		lo em vis	ta o trans	scurso do prazo de 30
d	7/11/05			
Ângela Bo Subsecretáriá d	Andre Adin Andre de Apoio Legisla	o ni ativo		

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em_30 -03 - 2005

Arquivado novamente em_08 - 11 - 2005

Com_12 (103)

Fis.

O Func.º_

RF 100.927 SGP -33



Certidão

Os intervalos de folhas do presente documento foram autenticados digitalmente no sistema SPLegis por:

- Fls. 1 à 17 do documento PDF: ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS